



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, EM 02 DE MARÇO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.501/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VEREADOR JOSÉ PEDRO LUCIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 534.507.286-87 e RG MG-2.920.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Duca Pompeano, nº 19, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ERIC MATHIAS FERREIRA LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5.1 do Contrato Original, nos seguintes termos:

1 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5.1 do Contrato Original.

2 – OBJETO:

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**, por mais 12 (doze) meses.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do contrato original é prorrogada em 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2025, passando a cláusula 5 – **VIGÊNCIA**, do Contrato original a ter a seguinte redação:

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

Fone: 38-36751401 – camarabonfin@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO é de 48 (sessenta) meses, com início na data de sua assinatura e término em 02 de março de 2026, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.1. É assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, mediante reajuste do valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, a ser apurado no mês de março/2025.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Bonfinópolis de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

José Pedro Lúcio Amaral – Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILSON JOSE DA SILVA

Data: 19/02/2025 16:53:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC MATHIAS FERREIRA LTDA

Eric Mathias Ferreira
p/Contratada

TESTEMUNHAS:
